

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

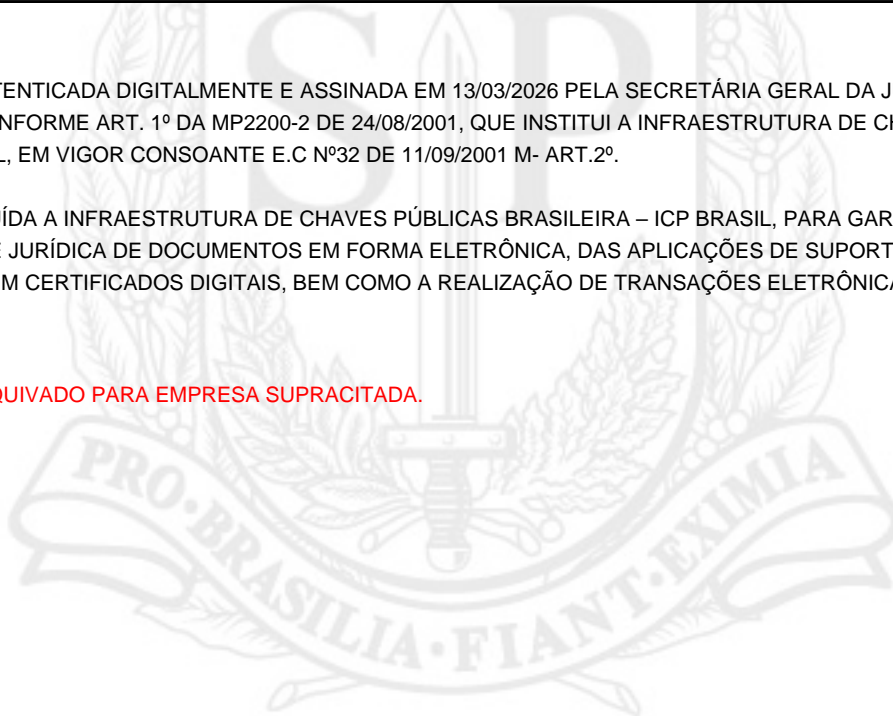
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300053044	CNPJ 61.355.012/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.838/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:57:34	CÓDIGO DE CONTROLE 287665084
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.700.054/26-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035874392-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃo Paulo); Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 352	COMPLEMENTO	CEP 01310-905
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 61.355.012/0001-23	NIRE - SEDE 3530005304-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 4
ASSINATURA:		DATA: 25/02/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 39 ★ 27.FEV.2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 5ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 5ª TURMA VOGAL REAL Fabricio Vicente Madalio RG 23.696.179-8 Vogal Aramis Mourão Jr. RG 41.689.608-4 Vogal
---	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

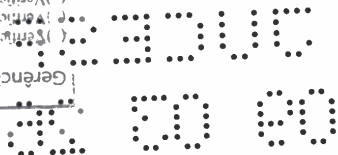
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUC G 2 J PF



-) Vide Protocolo
-) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
-) MEI com Cadastro
-) MEI sem Cadastro
-) Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
-) Verificação de Ficha Cadastral
-) Certificação CNAE Comércio de Combustíveis

Gerência de Guarda e Distribuição



Gerência de Guarda e Distribuição

-) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
-) Verificação de Ficha Cadastral
-) Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
-) MEI sem Cadastro
-) MEI com Cadastro
-) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
-) Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23

NIRE 35.300.053.044



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, Bela Vista, CEP 01310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

EDE

:2

2026

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em 19 de dezembro de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.

-SEDE

HE 39

FEV 2026



PRESEÇA: Instalou-se a presente assembleia em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 164.022.463.738 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,999999% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dessa forma, verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada.

COLO

MESA: Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre: **(1)** a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonificio Giorgi Minas Gerais Ltda. pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.”, celebrado em 31 de dezembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Metalúrgica Aricanduva S.A. (CNPJ/MF nº 61.340.071/0001-28) (“Metalúrgica Aricanduva”), da Embalagens Americana Ltda. (CNPJ/MF nº 61.323.085/0001-33) (“Embalagens Americana”) e da Cotonificio Giorgi Minas Gerais Ltda. (CNPJ/MF nº 21.566.096/0001-20) (“Cotonificio Giorgi de Minas Gerais” e, em conjunto com a Metalúrgica Aricanduva e a Embalagens Americana, “Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 15 de dezembro de 2025, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”); **(3)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(4)** a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, na

1





forma do artigo 227 da LSA e dos artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); (5) a aprovação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 99,999999% do capital social da Companhia:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I;

(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas com data-base de 15 de dezembro de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar os Laudos de Avaliação;

(3) aprovaram os Laudos de Avaliação, cujas cópias são parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem inteiramente absorvidos pela Companhia, no valor total de R\$ 12.232.887,24 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo (i) com relação à Metalúrgica Aricanduva, R\$ 3.735.195,24 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), (ii) com relação à Embalagens Americana, R\$ 8.495.869,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), e (iii) com relação à Cotonificio Giorgi de Minas Gerais, R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais), todos fixados com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações das Incorporadas na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Incorporação das Incorporadas pela Companhia, na forma dos artigos 224 e 225 da LSA e dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade dos acervos patrimoniais das Incorporadas à Companhia e a consequente extinção das Incorporadas, que são integralmente sucedidas pela Companhia em todos os seus respectivos ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei;

2



JUCESP

(4.1) Como consequência da incorporação, a totalidade das ações e quotas, conforme aplicável, representativas do capital social das Incorporadas são, nesta data, canceladas;

(4.2) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil das Incorporadas entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação;

(5) aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 12.232.887,00 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), mediante a emissão de 12.232.887.000 (doze bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,001, fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA. O montante de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) será alocado à reserva de capital da Companhia.

(5.1) As novas ações emitidas foram conferidas aos sócios das Incorporadas, nos termos do artigo 223, parágrafo 2º da LSA, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido das Incorporadas, nos termos do Protocolo e Justificação, observada a alocação abaixo:

Acionistas/Sócios Incorporadas	Novas Ações da Incorporadora
Veronica Prada Giorgi	517
Alfredo Prada Giorgi	517
Helofredo Participações Ltda.	13.798.915
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	2.717.640
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	3.642.862
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	753.371
Maria Luisa dos Santos Giorgi	4.525.884
Roberto Dhelomme Giorgi	4.523.884
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	4.519.884
Renata Dhelomme Giorgi	4.526.884
Begônias Participações Ltda.	18.200.865
Goivos Participações Ltda.	18.098.536
Elena Maria Giorgi Migliori	18.228.899
Limantos Participações S.A.	2.228.072.247
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	9.911.276.095
Total	12.232.887.000

(5.2) Em razão do aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta



e quatro mil, noventa e três reais), dividido em 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 68.316.980,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 176.255.351.462 (cento e setenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência do aumento de capital deliberado acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 68.316.980,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), dividido em 176.255.351.462 (cento e setenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas: Veronica Prada Giorgi, Alfredo Prada Giorgi, Helofredo Participações Ltda., Coparind Sociedade de Participações Ltda., Rolenir Sociedade de Participações Ltda., Maria Luisa dos Santos Giorgi, Roberto Dhelomme Giorgi, Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães, Renata Dhelomme Giorgi, Begônias Participações Ltda., Goivos Participações Ltda., Elena Maria Giorgi Migliori, Limantos Participações S.A. e União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.

São Paulo (SP), 05 de janeiro de 2026.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)



(página de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. realizada em 05 de janeiro de 2026)

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Acionistas:

Veronica Prada Giorgi

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Alfredo Prada Giorgi

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Helofredo Participações Ltda.

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Goivos Participações Ltda.

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Sócio e Administrador

Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Procuradores

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Procuradores

Maria Luisa dos Santos Giorgi

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Roberto Dhelomme Giorgi

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Renata Dhelomme Giorgi

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores

Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

Por: Guilherme Barretto Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 87.838/26-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 87.838/26-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

SEDE

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 87.838/26-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



JUCESP

(continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. realizada em 05 de janeiro de 2026)



Begônias Participações Ltda

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Guilherme Barretto Giorgi
Cargos: Administradores



Lipantós Participações S.A.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores



**União Industrial e Mercantil
Brasileira S/A.**

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores



Elena Maria Giorgi Migliori

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Procuradores



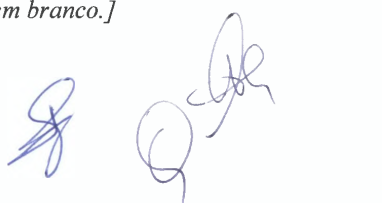
JUCESP
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.
CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23
NIRE 35.300.053.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da
Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonificio Giorgi
Minas Gerais Ltda. pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.**

[página intencionalmente deixada em branco.]

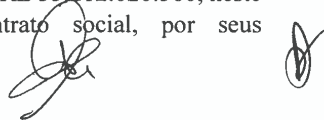


JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA METALÚRGICA ARICANDUVA S.A., EMBALAGENS AMERICANA LTDA. E COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA. PELA COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. Na qualidade de sociedade incorporadora, **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 127, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.355.012/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.053.044, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05675-080 e, **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na Praça Renzo Pagliari, n. 167, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05675-120 (“Incorporadora”);
- II. Na qualidade de sociedade incorporada, **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.340.071/0001-28, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 115, Bela Vista, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.017.757, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Sr. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** e **Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Metalúrgica Aricanduva”);
- III. Na qualidade de sociedade incorporada, **EMBALAGENS AMERICANA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.323.085/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 111, Bela Vista, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.212.020.560, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus



administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Embalagens Americana”); e

- IV. Na qualidade de sociedade incorporada, **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.566.096/0001-20, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 111, Bela Vista, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.210.793.073, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Cotonifício Giorgi de Minas Gerais” e, em conjunto com a Metalúrgica Aricanduva e com a Embalagens Americana, “Incorporadas”).

Incorporadora e Incorporadas doravante referidas em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonifício Giorgi Minas Gerais Ltda. pela Cotonifício Guilherme Giorgi S.A. (“Protocolo e Justificação”), com o objetivo de estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação das Incorporadas pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), bem como dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação das Incorporadas pela Incorporadora (“Incorporação”), nos termos dos artigos 224 e 225 da LSA e dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil. A Incorporação será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba a totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas, pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, sendo as Incorporadas, conseqüentemente, extintas.

1.2. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 31 de dezembro de 2025.

1.3. Justificativa da Incorporação. A Incorporação constitui relevante etapa do processo de reestruturação societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes.



Nesse aspecto, a Incorporação visa (i) aprimorar a eficiência das operações, os padrões de governança corporativa e otimizar a estrutura organizacional do grupo econômico, mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes; (ii) simplificar a estrutura societária do grupo econômico, de forma a reduzir as participações societárias intragrupo e, conseqüentemente, simplificar o seu quadro societário; e (iii) reduzir e otimizar custos administrativos e operacionais do grupo econômico mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes em uma única sociedade.

2. AVALIAÇÃO DAS INCORPORADAS

2.1. Empresa Especializada. A administração da Incorporadora nomeou a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“**Empresa Especializada**”), para avaliar o patrimônio líquido contábil das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar os correspondentes laudos de avaliação.

2.2. Laudos de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Especializada elaborou os laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas datados de 17 de dezembro de 2025, que integram o presente Protocolo e Justificação na forma do seu **Anexo I (“Laudos de Avaliação”)**, com base nos elementos constantes dos seus respectivos balanços patrimoniais levantados em 15 de dezembro de 2025 (“**Balanços-Base**” e “**Data-Base**”, respectivamente), os quais constam como anexos dos respectivos Laudos de Avaliação.

2.2.1. Critério de Avaliação. A Empresa Especializada avaliou o patrimônio líquido das Incorporadas sob o critério do valor contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seus Balanços-Base, conforme refletido nos Laudos de Avaliação.

2.2.2. Fundamentos. Os Laudos de Avaliação foram elaborados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

2.3. Patrimônio Líquido das Incorporadas. O valor do patrimônio líquido contábil (i) da Metalúrgica Aricanduva é de R\$ 3.735.195,24 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), (ii) da Embalagens Americana é de R\$ 8.495.869,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil,



oitocentos e sessenta e nove reais), e (iii) da Cotonificio Giorgi de Minas Gerais é de R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme apurado através dos competentes Laudos de Avaliação.

2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido das Incorporadas - a ser inteiramente absorvido pela Incorporadora - entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação serem realizados pela Incorporadora.

3. CAPITAL SOCIAL DAS INCORPORADAS

3.1. Capital Social Atual da Metalúrgica Aricanduva. O capital social da Metalúrgica Aricanduva, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 5.094.010,29 (cinco milhões, noventa e quatro mil, dez reais e vinte e nove centavos), dividido em 6.305.651.977 (seis bilhões, trezentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os seus acionistas:

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	873	0,000014
Alfredo Prada Giorgi	873	0,000014
Helofredo Participações Ltda.	18.630.524	0,295458
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	4.587.845	0,072758
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	4.620.293	0,073272
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	25.949	0,00412
Maria Luisa dos Santos Giorgi	6.148.127	0,097502
Roberto Dhelomme Giorgi	6.148.127	0,097502
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	6.148.127	0,097502
Renata Dhelomme Giorgi	6.148.127	0,097502
Begônias Participações Ltda.	24.594.751	0,390043
Goivos Participações Ltda.	24.592.507	0,390007
Elena Maria Giorgi Migliori	24.596.497	0,390071
Limantos Participações S.A.	3.754.407.377	59,540352

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	2.425.001,980	38,457591
Total	6.305.651.977	100%

3.2. Capital Social Atual da Embalagens Americana. O capital social da Embalagens Americana, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 8.495.869,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 8.495.869 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Helofredo Participações Ltda.	2.598	R\$ 2.598,00	0,030580
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	852	R\$ 852,00	0,010028
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	694	R\$ 694,00	0,008169
Maria Luisa dos Santos Giorgi	832	R\$ 832,00	0,009793
Roberto Dhelomme Giorgi	830	R\$ 830,00	0,009769
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	826	R\$ 826,00	0,009722
Renata Dhelomme Giorgi	833	R\$ 833,00	0,009805
Begônias Participações Ltda.	3.415	R\$ 3.415,00	0,040196
Goivos Participações Ltda.	3.322	R\$ 3.322,00	0,039101
Elena Maria Giorgi Migliori	3.442	R\$ 3.442,00	0,040514
Limantos Participações S.A.	3.415	R\$ 3.415,00	0,040196
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	8.474.810	R\$ 8.474.810,00	99,752127
Total:	8.495.869	R\$ 8.495.869,00	100%

3.3. Capital Social Atual da Cotonificio Giorgi de Minas Gerais. O capital social da Cotonificio Giorgi de Minas Gerais, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais), dividido em 1.823 (um mil, oitocentas e vinte e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

(Handwritten signatures in blue ink)

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Helofredo Participações Ltda.	165	R\$ 165,00	9,051014811
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	54	R\$ 54,00	2,962150302
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	44	R\$ 44,00	2,41360395
Maria Luisa dos Santos Giorgi	52	R\$ 52,00	2,852441031
Roberto Dhelomme Giorgi	52	R\$ 52,00	2,852441031
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	52	R\$ 52,00	2,852441031
Renata Dhelomme Giorgi	52	R\$ 52,00	2,852441031
Begônias Participações Ltda.	217	R\$ 217,00	11,90345584
Goivos Participações Ltda.	209	R\$ 209,00	11,46461876
Elena Maria Giorgi Migliori	217	R\$ 217,00	11,90345584
Limantos Participações S.A.	709	R\$ 709,00	38,89193637
Total:	1.823	R\$ 1.823,00	100%

4. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Capital Social Atual da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, noventa e três reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	1.448	0,000001
Alfredo Prada Giorgi	1.447	0,000001
Helofredo Participações Ltda.	2.665.406.338	1,625025
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	724	-
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	880.232.845	0,536654
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	703.738.226	0,429050
Maria Luisa dos Santos Giorgi	846.614.978	0,516158
Roberto Dhelomme Giorgi	846.614.978	0,516158
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	846.614.978	0,516158
Renata Dhelomme Giorgi	846.614.977	0,516158
Begônias Participações Ltda.	3.518.688.234	2,145248

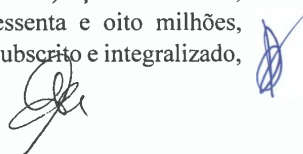
Acionista	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Goivos Participações Ltda.	3.386.459.914	2,064633
Elena Maria Giorgi Migliori	3.518.691.129	2,145250
Limantos Participações S.A.	138.073.778.980	84,179799
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	7.889.005.266	4,809711
Total:	164.022.464.462	100%

5. BASES E RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Acervo Líquido das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora. O acervo líquido das Incorporadas destinado à Incorporadora será absorvido pelo valor total de R\$ 12.232.887,24 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo (i) com relação à Metalúrgica Aricanduva, R\$ 3.735.195,24 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), (ii) com relação à Embalagens Americana, R\$ 8.495.869,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), e (iii) com relação à Cotonifício Giorgi de Minas Gerais, R\$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais), valores estes correspondentes à expressão contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, apurado por meio dos Laudos de Avaliação.

5.2. Aprovação da Incorporação e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Incorporação pelos acionistas e sócios das Incorporadas, conforme aplicável, e pelos acionistas da Incorporadora, o acervo líquido das Incorporadas, incluindo todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, será automaticamente transferido para a Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal das Incorporadas para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

5.3. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A Incorporação acarretará um aumento de capital da Incorporadora, no montante de R\$ 12.232.887,00 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), mediante a emissão de 12.232.887.000 (doze bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentas e oitenta e sete mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,001, fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA, passando dos atuais R\$ 56.084.093,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, noventa e três reais), dividido em 164.022.464.462 (cento e sessenta e quatro bilhões, vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 68.316.980,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado,



dividido em 176.255.351,462 (cento e setenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) será alocado à reserva de capital da Incorporadora.

5.3.1. Novas Ações. As novas ações emitidas no âmbito do aumento do capital social da Incorporadora serão conferidas aos acionistas e sócios das Incorporadas, nos termos do artigo 223, parágrafo 2º da LSA, conforme indicados nos quadros das Cláusulas 3.1, 3.2 e 3.3 acima.

5.3.2. Relação de Substituição. As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão conferidas aos acionistas e sócios das Incorporadas, na proporção de suas respectivas participações no capital social das Incorporadas, e integralizadas com a versão dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas, da seguinte forma:

Acionistas/Sócios Incorporadas	Novas Ações da Incorporadora
Veronica Prada Giorgi	517
Alfredo Prada Giorgi	517
Helofredo Participações Ltda.	13.798.915
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	2.717.640
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	3.642.862
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	753.371
Maria Luisa dos Santos Giorgi	4.525.884
Roberto Dhelomme Giorgi	4.523.884
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	4.519.884
Renata Dhelomme Giorgi	4.526.884
Begônias Participações Ltda.	18.200.865
Goivos Participações Ltda.	18.098.536
Elena Maria Giorgi Migliori	18.228.899
Limantos Participações S.A.	2.228.072.247
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	9.911.276.095
Total	12.232.887.000

5.3.3. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

5.3.4. Alteração Estatutária. Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 5.3.2 acima, o ~~caput do Artigo 4º~~ do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação, já considerando o aumento de capital decorrente da Incorporação da Incorporada:

“Artigo 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 68.316.980,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), representado por 176.255.351.462 (cento e setenta e seis bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

5.4. Extinção das Incorporadas. Como consequência da Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, e dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil, as Incorporadas serão completamente extintas para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhes a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.1. Cancelamento das Ações e das Quotas das Incorporadas. Como consequência da Incorporação, serão canceladas para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da LSA, (i) a totalidade das 6.305.651.977 (seis bilhões, trezentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentas e setenta e sete) ações representativas do capital social da Metalúrgica Aricanduva, (ii) a totalidade das 8.495.869 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas representativas do capital social da Embalagens Americana, e (iii) a totalidade das 1.823 (um mil, oitocentas e vinte e três) quotas representativas do capital social da Cotonificio Giorgi de Minas Gerais.

6. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

6.1. Direito de Retirada. Considerando que, no momento da Incorporação, nenhum sócio ou acionista das Incorporadas exercerá seu direito de retirada, conforme previsto na LSA, restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os acionistas e sócios das Incorporadas.

6.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Partes decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Partes a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA, considerando-se serem todos os acionistas e sócios das Incorporadas também

acionistas da Incorporadora, o que será ratificado nas deliberações societárias das Incorporadas mencionadas na Cláusula 7 abaixo.

7. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

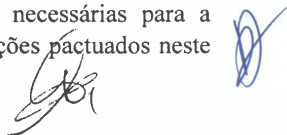
7.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação da Incorporação pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas e elaborar os competentes Laudos de Avaliação, (iii) aprovar os Laudos de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar o consequente aumento de capital da Incorporadora e alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.2. Assembleia Geral Extraordinária da Metalúrgica Aricanduva. A aprovação da Incorporação pela Metalúrgica Aricanduva dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Metalúrgica Aricanduva para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da Metalúrgica Aricanduva e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a consequente extinção da Metalúrgica Aricanduva, e (v) autorizar a administração da Metalúrgica Aricanduva a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.3. Reunião de Sócios da Embalagens Americana e da Cotonificio Giorgi de Minas Gerais. A aprovação da Incorporação pela Embalagens Americana e pela Cotonificio Giorgi de Minas Gerais dependerá da realização de uma reunião de sócios de cada uma para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da respectiva Incorporada e elaborar o competente Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o competente Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a consequente extinção da respectiva Incorporada, e (v) autorizar a administração da respectiva Incorporada a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores das Incorporadoras ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a implementação da Incorporação de acordo com os termos e condições pactuados neste



Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, a baixa das inscrições das incorporadas perante as autoridades governamentais federais, estaduais e municipais competentes e a manutenção dos livros contábeis das Incorporadas pelo prazo legal.

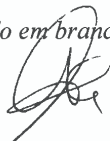
8.2. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Partes.

8.3. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)



(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)



(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonifício Giorgi Minas Gerais Ltda. pelo Cotonifício Guilherme Giorgi S.A. celebrado em 31 de dezembro de 2025)



São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Partes:



COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores



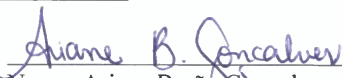
METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores

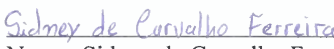


EMBALAGENS AMERICANA LTDA.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Administradores



COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA.
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Administradores

Testemunhas:


Nome: Ariane Barão Gonçalves
CPF/MF: 459.123.228-07


Nome: Sidney de Carvalho Ferreira
CPF/MF: 065.583.903-88



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA METALÚRGICA ARICANDUVA S.A., EMBALAGENS AMERICANA LTDA. E COTONIFÍCIO GIÓRGI DE MINAS GERAIS LTDA. PELA COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.

ANEXO I

Laudos de Avaliação da Metalúrgica Aricanduva S.A., da Embalagens Americana Ltda. e da Cotonificio Giorgi Minas Gerais Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.355.012/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 125, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada “COTONIFÍCIO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, (doravante denominada “GIORGI MINAS”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, datado de 15 de dezembro de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.566.096/0001-20, NIRE N.º

Click aqui para obter o código QR para autenticação digitalmente



Certifico o registro sob o n.º 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3521079307-3, com sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 121-A, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$98.825,00 (noventa e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), dividido e integralizado por 98.825 (noventa e oito mil e oitocentas e vinte e cinco) quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA** tem por objeto social "Preparação e fiação de fibras de algodão".

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 15 de dezembro de 2025, o patrimônio da **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	R\$	8.498,51
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	296,89
TOTAL DO ATIVO		R\$	8.795,40
PASSIVO			
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	6.972,40
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO		R\$	6.972,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	R\$	98.825,00
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	-97.002,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA.		R\$	1.823,00

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, em 15 de dezembro de 2025 é de **R\$1.823,00 (um mil e oitocentos e vinte e três reais)**.

Clique aqui para obter mais informações sobre o registro.



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 15 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Clique em 087.838/26-6 para obter o certificado de registro



VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **COTONIFÍCIO GIORGI DE MINAS GERAIS LTDA**, em 15 de dezembro de 2025, tem o valor de **R\$ 1.823,00 (um mil e oitocentos e vinte e três reais)**.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/RN Nº 000366-O
ERIVANDA PEDROZA
CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

Click em 086344-04-5 4035 936 0024534086





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Clube de Regatas do Brasil - C.R.B. - CNPJ 08.838.266/0001-00



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL



E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.355.012/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 125, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada “COTONIFÍCIO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, (doravante denominada “EMBALAGENS”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, datado de 15 de dezembro de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.323.085/0001-33, NIRE Nº 3521202056-0, com sede social

Click aqui para acessar o documento digitalizado



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 111, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$8.495.869,00 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais), dividido e integralizado por 8.495.869 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove) quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A **EMBALAGENS AMERICANA LTDA** tem por objeto social “Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários”.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 15 de dezembro de 2025, o patrimônio da **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.294.270,93
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 22.207.103,06
TOTAL DO ATIVO		R\$ 23.501.373,99
PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.005.504,99
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 15.005.504,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL	R\$ 8.495.869,00
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA EMBALAGENS AMERICANA LTDA.		R\$ 8.495.869,00

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, em 15 de dezembro de 2025 é de **R\$8.495.869,00** (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

Código 02634462-714-459-994-037860240524



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES

CONTÁBEIS.

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 15 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Fls. 100 - 087.838/26-6 - 09/03/2026 - 13/03/2026



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **EMBALAGENS AMERICANA LTDA**, em 15 de dezembro de 2025, tem o valor de **R\$8.495.869,00 (oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/RN Nº 000366-O
ERIVANDA PEDROZA
CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

Clique em 12694462 e 714 459 3961 para ler o documento





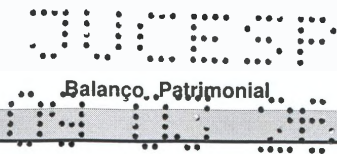
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Click em 0624462-731-4450 - 041 - 3786-940534



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATIVO

ATIVO	23.501.373,99
CIRCULANTE	1.294.270,93
DISPONIVEL	3.735,99
BANCOS C/MOVIMENTO	1,00
BANCOS C/MOVIMENTO	1,00
BANCO BRADESCO S/A - AG.3381	1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	3.734,99
APLICACOES FINANCEIRAS	3.734,99
BANCO BRADESCO S/A - INVEST PLUS	3.734,99
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.290.534,94
IMOVEIS A VENDA	1.290.534,94
IMOVEIS A VENDA	1.290.534,94
R. DR. HELCIO LIZZARDI, S/N -MATR. 59859	319.290,09
R. DR. HELCIO LIZZARDI, S/N.-MATR. 59860	319.290,09
R. DR. HELCIO LIZZARDI, S/N.-MATR. 59861	319.290,08
R.JOSE GIARDINI, S/N. MATR.59.858 CAMPIN	332.664,68
NAO CIRCULANTE	22.207.103,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.047.767,18
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	8.047.767,18
CREDITOS COM PESSOAS JURIDICAS	8.047.767,18
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A	2.873.534,79
COMPANHIA BRASILEIRA DE FIACAO	3.252.080,60
AGROPECUARIA ORIENTE S/A	77.896,50
UNIAO INDUSTRIAL E MERC.BRASILEIRA S/A	1.844.255,29
INVESTIMENTOS	14.159.335,88
INVESTIMENTOS P/INICIATIVA PROPRIA	14.159.224,74
PARTICIPACOES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	14.125.333,94
USINA ACUCAREIRA PAREDAO S/A	14.125.333,94
DEMAIS INVESTIMENTOS	33.890,80
BRASIL VISCOSE LTDA	33.890,80
INVESTIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS	111,14
INVESTIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS	111,14
ELEKEIROZ S/A	111,14

PASSIVO

PASSIVO	23.501.373,99
NAO CIRCULANTE	15.005.504,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.005.504,99
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS	15.005.504,99
CREDITOS DE PESSOAS JURIDICAS	15.005.504,99
CIA.NATAL EMPREEND., PART., IND. E COM.	5.088.645,56
AGROPEC. STA MARIA DO GUATAPORANGA S/A	2.650.237,41
COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS	7.266.622,02
PATRIMONIO LIQUIDO	8.495.869,00
CAPITAL E RESERVAS	8.495.869,00
CAPITAL SOCIAL	8.495.869,00
CAPITAL SOCIAL	8.495.869,00
CAPITAL SOCIAL	8.495.869,00



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

09 03 2025

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.355.012/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 125, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada “COTONIFÍCIO”) elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, (doravante denominada “METALÚRGICA”, ou “incorporada”), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, datado de 15 de dezembro de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.340.071/0001-28, NIRE N.º 3530001775-7, com sede social

Certificado sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

na Avenida Paulista, 352, 11.º andar, Sala 115, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.

O capital social da sociedade é de R\$ 3.735.279,44 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), dividido e integralizado por 6.305.651.977 (seis bilhões e trezentos e cinco milhões e seiscentos e cinquenta e uma mil e novecentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

A **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, tem por objeto social “Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios”.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 15 de dezembro de 2025, o patrimônio da **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 131.717,01
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.603.478,23
TOTAL DO ATIVO		R\$ 3.735.195,24
PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO		R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.735.279,44
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ -84,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.		R\$ 3.735.195,24

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, em 15 de dezembro de 2025 é de

Circulação nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta



Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R\$3.735.195,24 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES

CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 15 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Cirleian 0396476 220 403 1 88 1 00 44274 27



JUCESP

VI. EVENTOS SUBSEQUENTES

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **METALÚRGICA ARICANDUVA S.A.**, em 15 de dezembro de 2025, tem o valor de **R\$3.735.195,24 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

Click aqui para verificar a autenticidade do documento



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



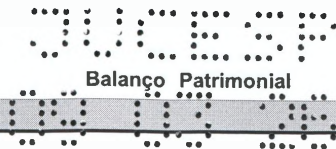
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Clicksign 0705474 d2e0 4642 b89c 2a8x44224e97



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Balço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	3.735.195,24
CIRCULANTE	131.717,01
DISPONIVEL	4.136,87
BANCOS C/MOVIMENTO	1,00
BANCOS C/MOVIMENTOS	1,00
BANCO BRADESCO S/A AG. 3381	1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	4.135,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.135,87
BCO BRADESCO S.A - INVEST.FACIL	4.135,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	127.580,14
IMOVEIS A VENDA	127.580,14
IMOVEIS À VENDA	127.580,14
LT. 5 QD.27 R.IRINEU G.SILVA M.13.299	127.580,14
NAO CIRCULANTE	3.603.478,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.600.236,45
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS	3.600.236,45
CREDITOS COM PESSOAS JURIDICAS	3.600.236,45
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A	293.175,39
COMPANHIA BRASILEIRA DE FIACAO	205.058,04
AGROPECUARIA ORIENTE S/A	294.170,97
METALGRAFICA GIORGI S/A	787.983,14
CIA.NATAL.EMPREEND.PARTIC.IND. E COM.	90.288,97
UNIAO INDUSTRIAL E MERC. BRASILEIRA S/A	509.900,54
AGROPEC.STA.MARIA DO GUATAPORANGA S/A	74.137,00
ALGODOEIRA MASCOTE LTDA	570.874,36
LIMANTOS PARTICIPACOES LTDA	774.648,04
INVESTIMENTOS	3.241,78
INVESTIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS	3.241,78
INVESTIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS	3.241,78
FINOR COTAS LIVRES ANO BASE 1996-SUDENE	2.047,35
FINOR COTAS LIVRES ANO BASE 1996-SUDENE	1.194,43

PASSIVO

PASSIVO	3.735.195,24
PATRIMONIO LIQUIDO	3.735.195,24
CAPITAL E RESERVAS	3.735.195,24
CAPITAL SOCIAL	3.735.279,44
CAPITAL SOCIAL	3.735.279,44
CAPITAL SOCIAL	3.735.279,44
PREJUIZOS ACUMULADOS	(84,20)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(84,20)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(84,20)

- - - -

Clique em 0709474 4200 4842 6880 30044224-82



JUCESP
COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.
CNPJ/MF nº 61.355.012/0001-23
NIRE 35.300.053.044

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 05 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 125, CEP 01310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Metalúrgica Aricanduva S.A., Embalagens Americana Ltda. e Cotonificio Giorgi Minas Gerais Ltda. pela Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.”, a ser celebrado em 31 de dezembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Metalúrgica Aricanduva S.A. (CNPJ/MF nº 61.340.071/0001-28) (“Metalúrgica Aricanduva”), da Embalagens Americana Ltda. (CNPJ/MF nº 61.323.085/0001-33) (“Embalagens Americana”) e da Cotonificio Giorgi Minas Gerais Ltda. (CNPJ/MF nº 21.566.096/0001-20) (“Cotonificio Giorgi de Minas Gerais”) e, em conjunto com a Metalúrgica Aricanduva e a Embalagens Americana, “Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”);
- (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 15 de dezembro de 2025, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”);
- (3) a aprovação dos Laudos de Avaliação;
- (4) a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, na forma do artigo 227 da LSA e dos artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”);
- (5) a aprovação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e
- (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 19 de dezembro de 2025.


COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*
Cargos: *Diretor Presidente*





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
61.355.012/0001-23 COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A 19/12/2025 15:18:44 8395E449073D7803B05E730A4824BD4F4F76AE26

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início Data de Fim Consolidada Origem
05/01/2026 - - Participante-Upload

Título
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição

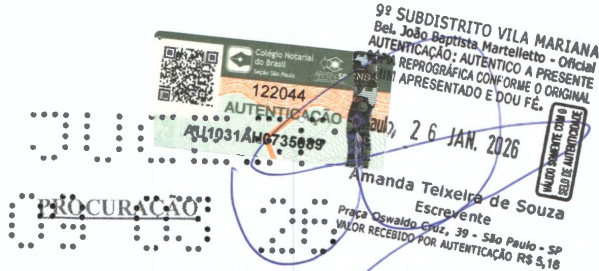
Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A:61355012000123	61.355.012/0001-23	19/12/2025 15:18:44	Participante	Certificado Digital





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 00031666, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.838-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.050.388-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 e pelo seu sócio, **Rogério Giorgi Pagliari Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.195.100-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 408.196.878-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretirável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de



PRODUÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Colégio Notarial
122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0735085
26 JAN 2026
Amanda Teixeira de Souza
Escrivente
Praça Conselheiro Cruz, 39 - São Paulo - SP
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 5,16

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1 SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

J

Neto



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

Heloisa Conceição de Lacerda Soares

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: **Heloisa Conceição de Lacerda Soares e
João de Lacerda Soares**

Cargo: **Administradores**

3 CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS DA COMPANHIA DA CARTA - SP
COPARIND SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA - SP
Avenida Paulista, 1111 - 11º andar - São Paulo - SP
Fone: (11) 3041-1111 - www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) HELOISA CONCEIÇÃO DE LACERDA SOARES e (1) JOAO DE LACERDA SOARES, com valor econômico São Paulo, 21 de agosto de 2023. Em testemunha da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS Escrevente Valor Total: R\$ 24,40
** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo nº: 2 Atos: AA - 0220588 **

CARTÓRIO BLASCO
São Paulo
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTÓGRAFA
113217
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21069AA0220588

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
122044
AUTENTICADO
AU1031AH0735086

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICADO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU FE.

S. Paulo; 26 JAN. 2026

Amanda Teixeira de Souza
Escrevente

Praça Oswaldo Cruz, 39 - São Paulo - SP
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICADO: R\$ 24,40

VALOR RECEBIDO COM
SELO DE AUTENTICIDADE



JUCESP
PROCURAÇÃO



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Bela Vista - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A MIN APRESENTADO E DOU FE.
S. Paulo, 26 JAN. 2026
Amanda Trilha de Souza
Escrivente
Praça Oswaldo Cruz, 39 - São Paulo - SP
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 5,18

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Helofredo Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 4º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP, Livro 4351, Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luísa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteado, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi é outorgar.

M. Centurion

[Handwritten signature]

Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
82 00 00

EM BRANCO





JUCESP

aceitar e assinar contratos e escrituras e todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e atualizar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Helofredo Participações Ltda

Helofredo Participações Ltda

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
 Maria Luisa dos Santos Giorgi
 Cargos: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PAR. MISO - CEP: 04006-070 - TEL: 3059-2211 / 3886-3469

Reconheço por semelhança de firmas com valor econômico Intra de:
 (1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, e dou fé.
 São Paulo, 14 de junho de 2026. - 10:40:46 D.S.P.
 Em teste mudo da palavra 19976723080400827488 - 0066841
 MARCELO RAMOS MARQUES - ESCRIVÃO
 Vitr: R524 do 0752028
 Boleto: 2 Atos: AA - 0298260

122044
 PTRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21031AA0298280

122044
 AUTENTICAÇÃO
 AU1031AH0736074

9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
 A MIN APRESENTADO E DOU FÉ.
 S. Paulo, 26 JAN. 2026

Amanda Telxela de Souza
 Escrevente
 Praça Oswaldo Cruz, 39 - São Paulo - SP
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 5,18

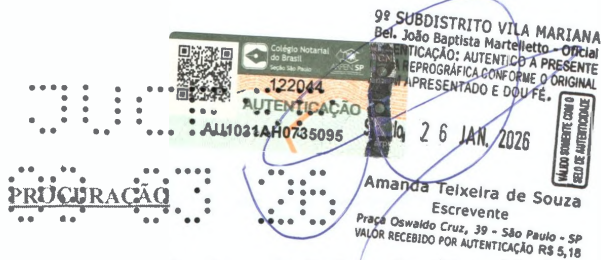


Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9330UC
25 00 00

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Elena Maria Giorgi Migliori**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.329.941-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.638.838-68, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 579, 6º andar, conjunto 61/62, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-ISSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

REPRODUC
EM BRANCO

EM BRANCO



PROCURAÇÃO



99-SUBDISTRITO VILA MARIANA
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
NA REPROGRAFIA CONFORME O ORIGINAL
EM APRESENTADO E DOU FE.
122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0735063
2-6 JAN 2026
Amanda Teixeira de Souza
Escrevente
Praça Osvaldo Cruz, 39 - São Paulo - SP
MATERIA RECEBIDA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 8,76

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive, dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



930UC
82 00 00

EM BRANCO



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Dhelomme Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

TABELAÇÃO OLIVEIRA LIMA
Av. Dr. Cardoso de Melo 1855 CEP: 04548-075
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Pinhal - São Paulo - SP
PABX: (11) 2062-5100 - www.15notas.com.br

Reconhecido por SEREFIANCA COM VALOR ECONOMICO (pel Fimado) de
RENATA DHELOMME GIORGI, a qual conforme com padrão depositado em
cartório.

São Paulo/SP, 18/08/2023 - 13:02:23
Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 12,20
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3745425 Selos: AB 570925

VALIDO SOMENTE COM A SÉRIE DE AUTENTICAÇÃO

**FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO**



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
São Baptista Martelletto - Oficial

COPIA: AUTENTICAÇÃO A PRESENTE
APRESENTADO E DOU FE.

Amanda Teixeira de Souza
Escrivente

Prédio Osvaldo Cruz, 2º - 900 Porto - SP
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 8,76



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPUBLICA
DE SÃO PAULO

EM BRANCO



PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Sra. Monica Inp 45m**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Pentead, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais



atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

V. MARIANA
Coordenadora

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Monica Giorgi

Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marcolletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 / PARAÍSO - CEP: 04004-470 - TEL: 3058-2211 / 3085-3469

Recolheu por semelhança a firma com valor econômico/infra de: (1)
MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARAES, e dou. n.º
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10:38:13
Em testemunho da verdade. (1982899510861800332893 - 000884)
MARCLO RAMOS MAN WASSAR - ESCRIVENTE
V. n.º RS 12.20.D.18218023
Ofício: 1 Alto-A - 0777072



SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Marcolletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
M. APRESENTADO E DOU. P.
Abu. Lúcio



Valido somente com o
texto de origem - 14/06/23



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO DA ILHA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 100
Baptista Martins, 100
04 JUL 2023
MARCOS RAMOS MAN MASSARI
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivós, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

RESOLUÇÃO
DE 00 00

EM BRANCO





JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Roberto Dhegomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 3º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bvl. João Baptista Martelliato - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3065-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico ínfimo de: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e dou fe.
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10:34:22
Em testemunho da verdade (150876791084210032288) - 006884)
MARCELO RAMOS MAN MASSARI - LEGUEVENTE
Vir:RS/RS12.20/0.132/2023
Selo(A): 1 Ata:AA-0777071



3º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bvl. João Baptista Martelliato - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
PÚBLICA REGISTRAR DA CORP OSMAR VILU F. R.



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



0230UC
02 00 00

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida **Dr. Alberto Tenteado**, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para:

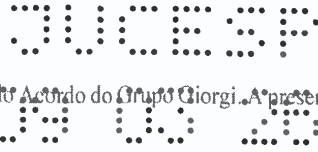
(i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



9530UC
22 00 00

EM BRANCO





convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S. Giorgi
Maria Luisa dos Santos Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Marcelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO, CEP: 0404-070 - TEL: 3859-2211 / 3856-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico infra de: (1)
 MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, s/pou/mã.
 São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10:38:39
 Em teste múnico da ordem nº 1987672410983600332892 - 005684
 MARCELO RAMOS MAN MESSARI - ESCRIVENTE
 VILA R. R. 20 0 - 1827023
 São Paulo - Ab. AS - 0777073



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João Baptista Marcelletto - Oficial



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9230UC
88 00 80

EM BRANCO





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **GOIVOS LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, 21, 12º andar, conj. D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 258.136/95, em 28 de dezembro de 1995, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF/MF. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e; **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP. e do CPF/MF. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na rua Inocêncio Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de



9230UC
82 00 00

EM BRANCO





JUCESP

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias e multas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o **Constituinte** perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

V. MARIANA
Contendo por

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Cristina B. Giorgi

Goivos Participações Ltda.
Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto
Giorgi Cabral
Cargo: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PÉS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelheiro - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04604-070 - TEL: 3500-2211 / 3885-3430

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico infra de:
(1) JULIO GIORGI NETO e (1) CRISTINA BARRETTO GIORGI CABRAL, e dou fé.
São Paulo, 14 de Junho de 2023, - 10:38:11
Em tablet unity de número 11989220010351100328686 - 0068841
MARCELO RAMOS MAN MARGARI - ESCRIVENTE
VIRAS R92-AD Q-142/2026
Série(s): Z Aton:AA - 0298278



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Bel. João Baptista Martelheiro - Oficial
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
NA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO E DOU FÉ.

S. Paulo, 28 JAN. 2026

Amanda Teixeira de Souza
Escrivente
Praça Oswaldo Cruz, 39 - São Paulo - SP
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00



Certifico o registro sob o nº 087.838/26-6 em 09/03/2026 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 0700054261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287665084. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923015
82 70 80

EM BRANCO

